

Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8686 Disponibilização: Segunda-feira, 10 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 11 de Junho de 2019

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 05/06/2019, às 09:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 07/06/2019, às 09:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.5. ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. Nº 57/2019.

Em 06 de Junho de 2019.

PROPONENTE: Dr. Thiago Coutinho de Oliveira - Juiz de Direito do Juizado Especial da Comarca de Barras.

SUPRIDO: WALLYSON MARQUES DE SOUSA - WALLYSON MARQUES DE SOUSA.

JUSTIFICATIVA: Concessão de adiantamento para atender despesas de <u>miúdas de pronto pagamento, consideradas de pequeno vulto,</u> dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de bens e serviços de competência do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barras - PI

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

PROCESSO Nº 19.0.00048803-0 EMPENHO: 2019NE01401 (1087129) DATA DA CONCESSÃO: 07/06/2019.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/06/19 a 06/08/2019.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 07/08/2019 a 17/08/2019 (10 dias).

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPÌ através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

Secretário Geral do TJPI

7. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 10/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1

PROCESSO SEI nº 19.0.000028976-3

OBJETO: Contratação de Empresa da Área de Construção Civil para execução de remanescente de obra - Construção do Novo Fórum da Comarca de Pedro II - PI

REQUERENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XI, DA LEI Nº 8.666/93.

SELECIONADA: AMANDA C L DE MELO - ME - CNPJ: 25.276.511/0001-61

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/Pl, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram os procedimentos para contratação direta de Empresa especializada para prestação de serviços de conclusão da construção do novo Fórum da Comarca de Pedro II-Pl, em atendimento às novas demandas de uso e melhoria, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descrito no Edital - Concorrência nº 39/2017, seus anexos e planilhas reajustadas (1007142, 1014527), com fundamento no Art. 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, recepcionando parcialmente os Pareceres Nº 1917/2019 - PJPI/TJPI/SCI (1041475) e Parecer Nº 2277/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (1075780) e, integralmente, o Parecer Técnico Nº 6/2019 - PJPI/TJPI/SENA (0978970), Manifestação Nº 8455/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (1084710) e Manifestação Nº 8528/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (1087205).

AUTORIZO a contratação direta da empresa **AMANDA C L DE MELO - ME** - CNPJ: 25.276.511/0001-61, no valor total estimado em **R\$** 1.115.903,32 (um milhão, cento e quinze mil, novecentos e três reais e trinta e dois centavos), nos termos da Justificativa Nº 140/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1 (1021654), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação.

DETERMINO, **ainda**, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/06/2019, às 09:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 1090962 e o código CRC 9A7D05CB.

7.2. Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 36/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

Objeto	Fornecimento de COQUETEL 1
SEI	19.0.000045431-4
Demandante	Cerimonial - CER - Evento: Honraria Colar do Mérito Judiciário.
Demanda	Solicitação Nº 3719/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/CER (1061926)
Contratada	LHL DE ASSIS & CIA LTDA
CNPJ	26.752.483/0001-74
Endereço	Rua David Caldas, 1117, sala 01, Vermelha, Teresina/PI.
Contato/E-mail	Telefone para contato:86 3304-2270 / 99902-0293, site/e-mail: servifoodpi@gmail.com